Foi Publicado no Quadro de Aviso dessa Prefeitura em 24/01/2022
Assinatura

DECRETO Nº 872, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Cancela o Carnaval de 2022 e proíbe a realização de eventos, shows artísticos, bailes, desfiles ou similares durante o período de carnaval pelo Poder Público e pela esfera privada.

Considerado às preocupações com a grande exposição da população e segurança em relação aos casos de COVID-19 no município, o evento se tornou inviável com o surgimento de novas variantes da doença;

considerando que a realização de eventos, como shows artísticos, bailes e similares gera uma grande aglomeração, favorável para o contágio do coronavírus, e que as infecções podem se agravar com o surgimento de novas variantes, visando o bem estar da sociedade;

considerando a quantidade de leitos clínicos na regional de Saúde a qual estamos vinculados, e a expressiva demanda que o sistema de saúde tem vivido nos últimos dias, com a escala crescente de casos confirmados.

Decreta:

Art. 1º Fica cancelada a realização de festividades do Carnaval 2022 em Fortuna de Minas, previsto para os dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Parágrafo único. Durante o período de carnaval fica proibida a realização de festas, shows artísticos, desfiles, blocos de carnaval, bailes ou afins, em espaços públicos e ou privados.

Art.2º Durante o período mencionado, deverá haver o reforço de fiscalização pelo Poder Público, aplicando todas as sanções previstas nos Decretos que disponham do plano de combate à propagação do Covid 19.

Art. 3º A proibição de realização de eventos carnavalescos se aplica em todo território de Fortuna de Minas, aplicando ao Poder Público e à esfera privada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL